



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Administração e Logística
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos
Coordenação de Atas e Contratos

PROCESSO Nº 12600.127634/2019-47

CONTRATO Nº 24/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE APOIO E DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMOS E MÃO DE OBRA, BEM COMO PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DIVERSOS, NOS SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PREDIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA E A EMPRESA RCS TECNOLOGIA LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, inscrito no CNPJ sob o nº **00.394.460/0439-75**, representado pela Diretora de Administração e Logística - Substituta da Secretaria de Gestão Corporativa, Senhora **LUCIMAR RIZZO LOPES DOS SANTOS**, brasileira, matrícula SIAPE nº 1435737, designada pela Portaria nº 6.073, de 10 de junho de 2021, publicada na Seção 2 do DOU de 15 de junho de 2021, consoante competência atribuída pelo art. 23, inciso II, do Decreto 9.745, de 8 de abril de 2019, publicado na Seção 1 do DOU de 9 de abril de 2019, c/c o art. 2º da Portaria SGC nº 13.578, de 3 de junho de 2020, publicada na Seção 1 do DOU de 18 de junho de 2020 (com alterações dadas pela Portaria SGC nº 15.091, de 24/06/2020, publicada no DOU de 26/06/2020), doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **RCS TECNOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.220.952/0001-22, sediada em SAAN Quadra 3, Lote 480, 1 e 2 e Térreo, Bairro, Zona Industrial, CEP: 70.632-300, Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO DA COSTA SILVA**, CPF nº XXX.384.251-XX, residente e domiciliado em Brasília/DF, tendo em vista o que consta no Processo nº 12600.127634/2019-47, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pela Coordenação-Geral de Licitações e Atos Normativos em Contratação Pública - CGLA/PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação da vigência contratual de 16/07/2022 a 16/07/2023;
- b) a exclusão dos custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano de contratação, quais sejam, os itens A, B, D e E do Módulo 3 da Planilha de Custos e Formação de Preço - Provisão para Rescisão (SEI 25844018).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA renovará a garantia no valor de R\$ 1.035.402,47 (um milhão, trinta e cinco mil quatrocentos e dois reais e quarenta e sete centavos), correspondente 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor anual é de **R\$ 20.708.049,46 (vinte milhões, setecentos e oito mil quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos)**, conforme tabela abaixo:

SERVIÇO PERMANENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL					
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Serviço de mão de obra	Mês	12	1.470.811,64	17.649.739,73
2	Materiais de reposição	Mês	12	155.573,04	1.866.876,43
3	Serviços eventuais	Mês	12	76.416,66	916.999,87
4	Serviço de gerenciamento de demandas de manutenção e ativos	Mês	12	22.869,45	274.433,44
TOTAL DO SERVIÇO (R\$)				1.725.670,79	20.708.049,46

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Nota de Empenho	Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2022NE00066 (21738796)	04.122.0032.2000.0001	171845	0100	339037-04	170607	S6448DAL

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO DIREITO AO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

5.1. Fica resguardado à contratada, eventual direito ao reajuste/repactuação dos preços, conforme previsão contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA- DA VALIDADE E EFICÁCIA

7.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela autoridade competente, e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

Parágrafo Único – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI da CONTRATANTE.

Documento assinado digitalmente

LUCIMAR RIZZO LOPES DOS SANTOS

Representante Legal da CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

RODRIGO DA COSTA SILVA

Representante Legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo da Costa Silva, Usuário Externo**, em 15/07/2022, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucimar Rizzo Lopes dos Santos, Diretor(a) de Administração e Logística Substituto(a)**, em 15/07/2022, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26406707** e o código CRC **4C673C53**.